



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

206<sup>B</sup>

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E  
JULGAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME  
E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022-LIC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de Laudo Pericial em Estrutura de Concreto Armado, que apresente as manifestações patológicas existentes na estrutura, condições atuais da obra sob o ponto de vista da qualidade estrutural e funcional dos seus elementos, a metodologia detalhada para o tratamento onde se julgar necessário, juntamente com a elaboração do Projeto Executivo de Recuperação e/ou Reforço para solução das anomalias constatadas. A obra em questão é o edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, 255, Centro, na cidade de Marmeleiro – PR.

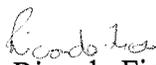
Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 6.597 de 01 de outubro de 2021. Estiveram presentes Ricardo Fiori – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes e Daverson Colle da Silva, membros da comissão. Iniciada a sessão o Sr. Presidente declarou que as empresas: **CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI** e **ELC ENGENHARIA LTDA**, manifestaram interesse na participação do certame, entregando os envelopes de habilitação, propostas de preços e proposta técnica dentro do prazo estipulado em edital. Sendo assim, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.312.795/0001-27**, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que os cálculos de Prova de Capacidade Financeira estavam calculados de forma errônea, foi realizado os cálculos e verificou-se que a empresa comprovou a boa qualificação financeira, desta forma atendida a exigência, além de entender que é um vício formal e não trazendo nenhum prejuízo ao processo e limitando o caráter competitivo do processo, foi solicitado via telefone que a empresa encaminha-se o Anexo XVIII – Capacidade Financeira, com as devidas correções, conforme documento em anexo. Ademais, conforme descreve o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 "§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.", dessa forma, a Comissão de Licitação realizou diligência para verificar se o Atestado de Capacidade Técnica sobre Laudo Pericial e Projeto de Reparos e Reforço Estrutural se refere a uma estrutura de concreto armado, e se atestou que o referido Atestado se refere a obra construída em alvenaria convencional com estrutura em concreto armado, conforme documento em anexo. Por fim, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou a empresa **HABILITADA**. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.796.882/0001-25**, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que a empresa apresentou o documento da alínea "e)" do item 5.2.2. do Edital, "Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF"

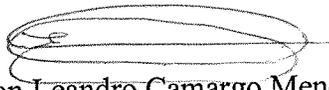


# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

vencida, foi realizado diligência e verificou-se que a empresa encontra-se regular, conforme documento anexo. Além disso, foi verificado que a empresa não atendeu ao item 5.2.3.1. do Edital, pois apresentou a Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dia 09 de junho de 2022, sendo superior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS. Além disso, a empresa não atendeu as alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.2.4. do Edital, pois não apresentou no mínimo 01 (um) Atestado e/ou declaração de Capacidade Técnica comprobatório de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado em nome da **PROPONENTE**, o qual deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com base em execução anterior de **perícia em estrutura de concreto armado, de elaboração de projeto de recuperação de estrutura de concreto armado e de elaboração de projeto de reforço de estrutura de concreto armado**. Dessa forma, a Comissão de Licitação declarou a empresa INABILITADA. Após encerrada a fase de habilitação, verificou-se que as empresas **CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI** e **ELC ENGENHARIA LTDA** não apresentaram o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. Desta forma como as proponentes não apresentaram o Termo de Renúncia abre-se a partir desta data prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme previsto na Lei 8.666/93. Após o decorrer o prazo, a proponente será comunicada de todos os atos referente a este processo, bem como a data de abertura dos envelopes de proposta de preços e proposta técnica. Deixada livre a palavra, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a ser tratado, foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação.

  
Ricardo Fiori  
Presidente

  
Everton Leandro Camargo Mendes  
Membro

  
Daverson Colle da Silva  
Membro

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{125.696,18 + -}{6.226,12 + -}$	20,18
Solvência Geral (SG)  AT / PC + ELP	$\frac{251.930,86}{6.226,12 + -}$	40,46
Liquidez Corrente (LC)  LC = AC / PC	$\frac{125.696,18}{6.226,12}$	20,18

AC - Ativo Circulante	125.696,18	RPL - Realizável a Longo Prazo	-
AP - Ativo Permanente	126.234,68	ELP - Exigível a Longo Prazo	-
PC - Passivo Circulante	6.226,12	AT = Ativo Total	251.930,86

Realeza - PR, 01 de setembro de 2022.

**REGINA DE TONI:03339747946**  
Assinado de forma digital por REGINA DE TONI:03339747946  
Dados: 2022.09.01 13:01:30 -03'00'

**VALDIR ANTONIO PAVANELLO:313739689153968915**  
Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915  
Dados: 2022.09.01 11:10:02 -03'00'

**Regina De Toni**  
**Sócia Administradora**  
**RG 7.213.221-1-SSP/PR**

**Valdir Antonio Pavanello**  
**Técnico Contábil CRC 027665/O-2**



## Índice Financeiro



**De** Construtora - Ingenium <compras.ingenium@gmail.com>

**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 01-09-2022 14:37

Índices-LG-SG-LC-Balanço2021 assinado- ingenium.pdf (~160 KB)

Remover todos os anexos

**Construtora Ingenium Eireli**

(46) 3543 4050 e (46) 9926 5559

**Por favor confirme o recebimento do e-mail.**



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

f  
p  
s



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

## **RESPOSTA A DILIGENCIA REFERENTE AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Realeza, cito a Rua Barão do Rio Branco, nº. 3507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, responsável pela Dispensa de Licitação nº. 44/2021 | Contrato Administrativo de Prestação Serviço nº. 242/2021, o qual teve como Objeto a Execução de Laudo de Análises de Condições de Qualidade e Estabilidade para Recuperação Estrutural do CMEI Pingo de Gente, do qual sagrou-se vencedora a Empresa CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.312.795/0001-27, denominada CONTRATADA, vem pelo presente, mui respeitosamente, representada por seu Responsável Técnico, Engenheiro Civil **ALEXANDRE CARDOSO**, registro profissional CREA PR-170458/D, em resposta a DILIGENCIA encaminhada via endereço eletrônico, **ATESTAR** que os serviços prestados pela empresa Supracitada compreendem uma **OBRA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA CONVENCIONAL COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO.**

Por ser verdade e dou fé, firmo o presente.

Realeza, 01 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
gov.br ALEXANDRE CARDOSO  
Data: 01/09/2022 11:08:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**ALEXANDRE CARDOSO**  
Engenheiro Civil – CREA PR-170458/D  
RESPOSTA A DILIGENCIA SOLICITADA  
Página 1 | 1

f  
p  
u

**RE: Diligência - Atestado de Capacidade Técnica - Empresa CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI**

211

D



**De** Engenharia Realeza <engenharia@realeza.pr.gov.br>  
**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 01-09-2022 11:09

RESPOSTA\_A\_DILIGENCIA\_SOLICITADA\_assinado.pdf (~170 KB)

Remover todos os anexos

Caríssimos, bom dia.

Em resposta à vossa diligência, encaminho arquivo anexo.

Fico à disposição.

Cordialmente,

Alexandre Cardoso  
Engenheiro civil  
*Equipe de Obras e Urbanismo*  
*Prefeitura Municipal de Realeza*  
(46) 3543-1122 ramal: 228

**De:** "Licitações e Contratos" <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviada:** 2022/09/01 10:37:48

**Para:** engenharia@realeza.pr.gov.br

**Assunto:** Diligência - Atestado de Capacidade Técnica - Empresa CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI

Bom dia Alexandre,

Conforme contato telefônico, venho por meio deste diligenciar o Atestado de Capacidade Técnica em anexo, apresentado pela empresa CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI na Tomada de Preços nº 004/2022, para verificar se o Laudo Pericial e Projeto de Reparos e Reforço Estrutural se refere a uma estrutura de concreto armado.

**Conforme descreve o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 "§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."**

Atenciosamente,

Sector de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.796.882/0001-25

**Razão Social:** ELC ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** R 3 800 QDC06 LT73/75 SL702 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2022 a 19/09/2022

**Certificação Número:** 2022082101584409117143

Informação obtida em 01/09/2022 15:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4

P

4